

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 1.342, DE 22 DE MAIO DE 2012

Aprova a operação de financiamento não reembolsável do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de Tecnologias para Recuperação de Áreas Degradadas de Mangue na Região Norte pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 22.5.2012, e em conformidade com os autos do Processo n. 008927/2012 – UFPA, procedentes do *Campus* Universitário de Bragança, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a operação de financiamento não reembolsável do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de Tecnologias para Recuperação de Áreas Degradadas de Mangue na Região Norte pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), com a interveniência da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Art. 2º O Projeto de que trata o artigo anterior será executado pelo Instituto de Estudos Costeiros do *Campus* Universitário de Bragança da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de maio de 2012.

HORÁCIO SCHNEIDER

Vice-Reitor

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão